



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 004, 22 DE MARÇO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Planura, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Planura regido pelo regime estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 25 de novembro de 1994, compõe-se:

- I - do quadro permanente dos cargos de provimento efetivo;
- II - do quadro dos cargos de provimento em comissão.

§ 1º - Em cada quadro de pessoal deverá conter obrigatoriamente:

- a) a denominação do cargo;
- b) a quantidade de cargos;
- c) carga horária semanal;
- d) vencimentos iniciais;
- e) escolaridade;
- f) registros em conselhos profissionais.

§ 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover contratação temporária para excepcional interesse público devidamente justificado, quando não houver servidor para desempenho da respectiva atribuição, nos termos constantes do inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal específica, através de contrato administrativo.

Art. 2º - Os valores básicos dos salários dos servidores são os constantes dos anexos na coluna "escala de vencimentos", sempre para o início da carreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º - Os motoristas que prestam serviços junto a área da Secretaria de Saúde do Município, e que sejam habilitados para a condução e que dirijam ambulâncias, será concedido uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.

§2º - Os motoristas de ambulâncias lotados na área da Secretaria de Saúde do Município, a carga horária de trabalho será de plantão de 12/36 horas.

Art. 3º - Os próximos concursos públicos para os cargos de Professor de Ensino Fundamental (PEF-I) e Professor de Ensino Infantil (PEI-I), quanto ao requisito de escolaridade, poderá realizar inscrição e participar do processo o candidato que tenha curso técnico de magistério e esteja cursando ensino superior e pedagogia plena e ou pedagogia com especialização em pré-escola e que conclua o curso até a data de 31/12/2.006.

Art. 4º - Os cargos a serem utilizados serão distribuídos por cada unidade da Prefeitura Municipal de Planura, conforme dispõe a Estrutura Administrativa e Organizacional do Município.

Art. 5º - Fica fazendo parte da presente Lei Complementar os seguintes Anexos:

- I – Anexo I – Quadro de Pessoal – Regime Estatutário – Efetivos ✓
- II – Anexo II – Quadro de Pessoal – Regime Estatutário – Comissionados - Geral
- III – Anexo III – Quadro de Pessoal – Regime Estatutário – Efetivo – Magistério
- IV – Anexo IV – Quadro de Pessoal – Regime Estatutário – Comissionado – Magistério
- V – Anexo V – Quadro de Pessoal – Inativos
- VI – Anexo VI – Abreviaturas usadas no item requisitos de escolaridade
- VII – Anexo VII – Junta do Serviço Militar
- VIII – Anexo VIII - Tabela de Cargos de Provimento efetivo que foram red denominados
- IX – Anexo IX – Abreviações de Conselhos de Classe
- X – Anexo X - Relação de cargos a serem extintos na vacância

Art. 6º - O Anexo VI desta Lei apresenta todos os cargos que foram red denominados e sua quantidade sendo acrescida à nova denominação conforme Anexo I.

Art. 7º - Fica extinto o cargo de Monitor de creche, redistribuindo a servidora efetiva no cargo, objeto do concurso público 01/94, com exigência de nível superior, ao cargo de agente de desenvolvimento social, mantido os níveis de escolaridade e de vencimento fixados.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo de agente de desenvolvimento social serão adicionadas ao Decreto n. 242/2002, através de ato do Executivo.

Art. 8º - Ficam ratificadas as atribuições fixadas pelo Decreto 242/2002, que passa a fazer parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

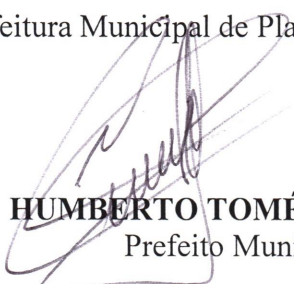
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 9º - As despesas com a execução desta Lei correrão à cota de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 10 - Fica revogada a Lei 513/95 e a Lei Complementar nº 007/2003.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 22 de março de 2005.


HUMBERTO TOMÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2005

QUADRO DE PESSOAL

REGIME ESTATUTÁRIO - EFETIVOS-

Denominação do Cargo	Quantidade De cargos	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos Básicos de Escolaridade	Escala de Vencimentos (inicial)	Outros Requisitos
Administrador Hospitalar	01	40	NS/AH	1.110,00	CRA
Advogado	01	40	NS/Dir	2.342,10	OAB
Agente Comunitário de Saúde	18	40	EF	260,00	
Agente de Administração	10	40	EM	321,90	
Agente Fiscal	02	40	EM	394,05	
Agente Sanitário	06	40	EF	627,15	
Agente de Desenvolvimento Social	01	20	NS/Psico	2.200,00	RCP
Almoxarife	01	40	EM	838,05	
Arquivista	02	40	EM	480,00	
Assessor Contábil	01	40	NS	1.800,00	CRC
Assistente de Administração	20	40	EM	355,20	
Auxiliar de Contabilidade	02	40	EM	480,00	
Assistente Social	02	40	NS/AS	710,40	RCc
Auxiliar de Cirurgião Dentista	05	40	EF	260,00	
Auxiliar de Enfermagem	12	30	EM	394,05	COREN
Auxiliar de Laboratório	02	30	EM	394,05	
Auxiliar de Rx – Radiologia -	02	20	EM	394,05	
Auxiliar de Topografia	01	40	EF	499,50	
Biomédico	01	20	NS/BM	777,00	
Bioquímico	01	20	NS/BQ	777,00	CRQ
Coletor de Lixo	15	40	Alfa	260,00	
Carpinteiro	05	40	EF	355,20	
Coveiro	01	40	Alfa	260,00	
Contador	01	40	NS/CC	2.768,26	CRC
Dentista	06	20	NS/Odon	1.010,10	CRO
Desenhista	01	40	EM/Tec	455,10	CREA
Eletricista	05	40	EF	355,20	
Eletricista de Manutenção	02	40	EM	355,20	
Encarregado de Manutenção	02	40	EM	355,20	
Encanador	01	40	Alfa	355,20	
Enfermeira	03	40	NS/Enf	1.498,50	COREN
Engenheiro Agrícola	02	40	NS/Eng	1.304,25	CREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Engenheiro Civil	02	40	NS/ Eng	1.305,25	CREA
Escriturário	30	40	EM	333,00	
Farmacêutico	01	40	NS/Far	1.498,50	CRFar
Fiscal de Obras	05	40	EF	627,15	
Fiscal de Posturas Municipais	01	40	EF	627,15	
Fiscal de Rendas Municipais	01	40	EM	654,90	
Fiscal de Tributos	02	40	EM	654,90	
Fisioterapeuta	02	20	NS/Fisio	1.021,20	CRc
Fonoaudiólogo	02	20	NS/Fono	704,85	CRc
Instrutor de Esportes	02	40	EM	666,00	
Mecânico	02	40	EF	355,20	
Médico Cardiologista	01	20	NS/Med	1.332,00	CRM
Médico Clínico Geral	02	20	NS/Med	1.332,00	CRM
Médico Ginecologista	01	20	NS/Med	1.332,00	CRM
Médico Pediatra	02	20	NS/Med	1.332,00	CRM
Mestre de Obras	01	40	EF	838,05	
Motorista	24	40	EF	355,20	
Oficial de Administração	08	40	EM	838,05	
Operador de Máquina Copiadora	01	40	EF	355,20	
Operador de Máquinas	06	40	EF	654,90	
Operador de Máquinas Leves	03	40	EF	264,40	
Pedreiro	06	40	Alfa	355,20	
Pintor	02	40	Alfa	355,20	
Tecnólogo em Processamento de Dados	01	40	NS	1.110,00	Cons.de Tecnologia
Procurador Jurídico	01	40	NS/Direito	2.542,14	OAB
Psicólogo	03	30	NS/Psico	1.021,20	RCP
Recepcionista	05	40	EM	260,00	
Servente de Obras	10	40	Alfa	260,00	
Serviços Gerais	150	40	Alfa	260,00	
Trabalhador Agropecuário	05	40	Alfa	260,00	
Técnico Agrícola	02	40	EM/TA	666,00	RCc
Técnico em Contabilidade	01	40	EM/TC	666,00	
Técnico em Edificações	01	40	EM/TE	666,00	Crea
Técnico de Enfermagem	05	30	EM/TE	632,70	COREN
Técnico em Informática	02	40	EM/TI	632,70	
Telefonista	02	40	EF	260,00	
Topógrafo	01	40	EM/Tec	777,00	CREA
Tratorista	07	40	Alfa	333,00	
Vigilante	20	40	Alfa	260,00	
Visitador Domiciliar	07	40	EF	333,00	
Borracheiro	02	40	Alfa	260,00	

SM

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2005

QUADRO DE PESSOAL

REGIME ESTATUTÁRIO - COMISSIONADOS - (livre nomeação)

GABINETE DE PREFEITO			
Denominação do cargo	Quantidade de cargos	Símbolo	Vencimento
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	CC1	2.800,00
Controlador Geral	01	CC1	2.800,00
Procurador Jurídico	01	CCE1	2.800,00
Assessor de Gabinete	02	CC3	1.100,00
Coordenador de Comunicação e Imprensa	01	CC3	1.100,00
Diretor Geral	01	CCE2	3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Denominação do cargo	Quantidade de cargos	Símbolo	vencimento
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	01	CC1	2.800,00
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	01	CC2	1.800,00
Chefe do Departamento de Licitações e Compras	01	CC2	1.800,00
Chefe do Departamento de Planejamento (almoxarifado e patrimônio)	01	CC2	1.800,00
Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	01	CC4	750,00
Chefe da Divisão de Registro e Controle de Pessoal	01	CC4	750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Denominação do cargo	Quantidade de cargos	Símbolo	Vencimento
Secretario Municipal de Finanças	01	CC1	2.800,00
Chefe do Departamento de Contabilidade	01	CC2	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E LAZER			
Denominação do cargo	Quantidade de cargos	símbolo	Vencimento
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Meio Ambiente	01	CC1	2.800,00
Chefe do Departamento de Esporte e Lazer	01	CC2	1.800,00
Chefe do Setor de Turismo	01	CC3	1.100,00
Chefe do Setor de Meio-Ambiente	01	CC3	1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
Denominação do cargo	Quantidade de cargos	símbolo	Vencimento
Secretário Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social	01	CC1	2.800,00
Diretor Clínico	01	CCE3	1.500,00
Chefe do Departamento de Saúde Pública	01	CC2	1.800,00
Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social	01	CC2	1.800,00
Chefe do Setor de Atendimento ao Idoso à criança e ao adolescente	01	CC3	1.100,00
Chefe do setor de Atendimento ao trabalhador e às Pessoas Carentes	01	CC3	1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Denominação do cargo	Quantidade de cargos	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal de Obras	01	CC1	2.800,00
Chefe do Setor de Obras Públicas	01	CC3	1.100,00
Chefe do Setor de Estradas e Rodagem	01	CC3	1.100,00
Chefe da divisão de Transportes	01	CC4	750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
Denominação do Cargo	Quantidade de cargos	símbolo	Vencimento
Secretário Municipal de Serviços Urbanos	01	CC1	2.800,00
Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas e equipamentos	01	CC3	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela de Carga Horária, Escolaridade e Outros Requisitos do Anexo II.

Símbolo do Cargo	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Outros Requisitos
CC1	40 horas	Alfa	
CC2	40 horas	Alfa	
CC3	40 horas	Alfa	
CC4	40 horas	Alfa	
CCE1	40 horas	NS/Dir	OAB
CCE2	40 horas	Alfa	
CCE3	40 horas	NS/Méd	CRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2005

QUADRO DE PESSOAL REGIME ESTATUTÁRIO - EFETIVOS PESSOAL MAGISTÉRIO

Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos Básicos de Escolaridade	Escala de Vencimentos (inicial)	Outros Requisitos
Auxiliar de Biblioteca	03	40	EM	260,00	
Bibliotecário	01	40	NS/Bi	777,00	CRB
Escriturário de Escola	06	40	EM	310,00	
Inspetor de Alunos	05	40	EF	310,00	
Merendeira	12	40	EF	260,00	
Motorista	04	40	EF	355,20	
Nutricionista	01	20	NS/Nut	777,00	
Professor de Educação Física	03	40	NS/EF	1.304,25	Reg. MEC
Professor de Ensino Fundamental PEF I	35	25	NS/PP ou MS	480,00	Reg. MEC
Professor de Ensino Infantil – PEI – I	25	25	NS/PEP e ou PP ou MS	480,00	Reg. MEC
Professor de Ensino Médio – (tele curso)	10	25	NS/Ped e ou Curso Especifico	480,00	Reg. Mec
Psicopedagoga	01	40	NS	1.098,90	
Secretario de Escola	03	40	EM	366,30	
Serviços Gerais	45	40	Alfa	260,00	
Técnico em Nutrição e Dietética	01	40	EM/Tec	633,70	
Vigilante	10	Escala 12/36	Alfa	260,00	
Coordenador Pedagógico	03	40	NS/PP	838,05	Reg. Mec



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2005.

QUADRO DE PESSOAL REGIME ESTATUTÁRIO – COMISSIONADOS - (livre nomeação)

PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Denominação do Cargo	Qtde de Cargos	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos Básicos de Escolaridade	Escala de Vencimentos (inicial)	Outros Requisitos
Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	40		2.800,00	
Coordenador Pedagógico	03	40	NS/PP	1.110,00	Reg. MEC
Diretor de Escola	03	40	NS/PAE	1.509,60	Reg. MEC
Coordenadora de Creche	01	40	NS/PEP	943,50	Reg. Mec
Vice-Diretor de Escola	03	40	NS/P	810,30	Reg. MEC

ANEXO V LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2005

QUADRO DE PESSOAL INATIVOS

NOME
Antonia Pena da Silva
Aparecida de Paula Lima
Geralda Alves Juliano
Josias Francisco Rodrigues
Jovino Francisco Rodrigues
Maria Celene Abadia Martins
Maria Luiza Emerenciano Freitas
Ronaldo Domingos Guilherme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2005

ABREVIATURAS USADAS NO ITEM REQUISITO DE ESCOLARIDADE

SIGLA	ESPECIFICAÇÃO
Alfa	Alfabetizado
DC	Diretor Clínico
EF	Ensino Fundamental
EM	Ensino Médio
EM/TC	Ensino Médio – Técnico em Contabilidade
EM/TE	Ensino Médio – Técnico Enfermagem
EM/Tec	Ensino Médio – Técnico
EM/TND	Ensino Médio – Técnico em Nutrição e Dietética
PSI	Programador de Sistemas de Informática
NS	Nível Superior
NS/ Psicso	Nível Superior- Psicologia
NS/ PP	Nível Superior – Pedagogia Plena
NS/AS	Nível Superior – Assistência Social
NS/Bi	Nível Superior – Biblioteconomia
NS/BQ	Nível Superior – Bioquímica
NS/Enf	Nível Superior – Enfermagem
NS/Eng	Nível Superior – Engenheiro
NS/Far	Nível Superior – Farmácia
NS/Fisio	Nível Superior – Fisioterapeuta
NS/Med	Nível Superior – Medicina
NS/Odonto	Nível Superior – Odontologia
NS/PAE	Nível Superior – Pedagogia com Administração Escolar
NS/Ped	Nível Superior – Pedagogia
NS/PEP	Nível Superior – Pedagogia com Especialização em Pré-escola
NS/Dir	Nível Superior – Direito
NS/BM	Nível Superior – Biomédico
NS/CC	Nível Superior – Ciências Contábeis
NS/Fono	Nível Superior – Fonoaudiólogo
NS/Psico	Nível Superior – Psicologia
EM/Ta	Ensino Médio – Técnico Agrícola
EM/Mag	Ensino Médio – Magistério
NS/Nut	Ensino Superior – Nutricionismo
NS/EF	Ensino Superior – Educação Física
NS/PP	Ensino Superior – Pedagogia Plena
MS	Magistério nível Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2005

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Denominação do Cargo	Quantidade
Encarregado da Junta do Serviço Militar	01

ANEXO VIII

LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2005

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE FORAM REDENOMINADOS

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Atendente de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Cantineira	Merendeira
Contador Geral	Contador
Gari	Serviços Gerais
Médico	Médico Clínico Geral Médico Ginecologista Médico Pediatra Médico Cardiologista
Operador de Roçadeira	Operador de Maquinas Leves
Pedreiro II	Pedreiro
Pedreiro III	Pedreiro
Serviçal	Serviços Gerais
Serviçal II	Serviços Gerais
Trabalhador Braçal	Serviços Gerais
Zelador de Praças I	Serviços Gerais
Zelador de Praças II	Serviços Gerais
Técnico em Contabilidade	Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2005

QUADRO DE ABREVIACÕES DOS CONSELHOS DE CLASSE

Abreviação	Descrição
COREN	Conselho Regional de Enfermagem
CRA	Conselho Regional de Administração
CRB	Conselho Regional de Biblioteconomia
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
CRFar	Conselho Regional de Farmácia
CRM	Conselho Regional de Medicina
CRO	Conselho Regional de Odontologia
CRQ	Conselho Regional de Química
OAB	Ordem do Advogados do Brasil
RCc	Registro no Conselho Classe
RCP	Conselho Regional de Psicologia
PSI	Conselho de Tecnologia
Reg. MEC	Registro Ministério da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X

LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2005

Relação de Cargos a serem extintos na Vacância

Cargos a serem extintos na vacância	Referência:	Carga Horária semanal
Administrador Educacional	640,00	40
Agente de Administração II	290,00	40
Agente de Saúde	470,00	40
Agente Sanitário I	565,00	40
Assessor de Imprensa	570,00	40
Assistente de Administração I	295,00	40
Assistente de Administração II	455,00	40
Auxiliar de Administração	260,00	40
Auxiliar de Almoxarife	260,00	40
Auxiliar de Assistente Social	260,00	40
Auxiliar de Enfermagem II	300,00	30
Auxiliar de Escritório	260,00	40
Auxiliar de Farmácia	260,00	40
Auxiliar de Tesouraria	755,00	40
Auxiliar de Tributos	260,00	40
Coordenadora de Assistência Social	500,00	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Encarregado da Unidade Mista de Saúde	1.000,00	40
Encarregado de Cemitério	275,00	40
Encarregado de Obras	470,00	40
Escrivário IV	755,00	40
Inspetor de Escola	350,00	40
Instrutor de Esportes	600,00	40
Mestre de Obras IV	755,00	40
Nivelador	470,00	40
Oficial de Administração II	755,00	40
Oficial de Administração III	1.075,00	40
Oficial de Administração IV	1.175,00	40
Oficial de Administração V	1.575,00	40
Oficial de Gabinete	2.580,00	40
Olericultor	275,00	40
Operador de Máquinas II	590,00	40
Psicólogo I	1.070,00	20
Psicólogo II	1.960,00	20
Supervisor de Merenda Escolar	260,00	40
Supervisor Educacional	755,00	40
Técnico Laboratório Médico	355,00	40
Tesoureiro	1.960,00	40